



# MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ESPÉCIE:** \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº:** 197/2020

**MODALIDADE/Nº:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO NO TRANS-  
CURSO DE AÇÕES QUE INTEGRAM A PROMOÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, VOLTADA  
À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE MERCEDES

**DATA:** 14 / SETEMBRO / 2020



Município de Mercedes

PÁG.	02	ASS.	
------	----	------	--

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**De:** Arlete Martins - Secretária de Saúde

**Para:** Marcelo Dieckel – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

**Interessado:** Secretaria de Saúde

**Objeto a ser licitado:** Aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

**Especificações e Valor do Objeto:**

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	2500	unid	Máscara de proteção; em tecido; bordada	3,85	9.625,00

**Valor total do objeto: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

**Motivação:** Considera-se função da atenção básica o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, dentre outros, através da disponibilização/distribuição de materiais visando subsidiar ações de conscientização e prevenção e cuidados com a saúde da mulher, especialmente no que diz respeito ao câncer de mama.

**Método de execução:** Fornecimento.

**Dotação orçamentária:**

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica**

**Elemento de despesa: 333903014**

**Fonte de recurso: 1019**

**Valor para execução do objeto:** O valor máximo para a execução do objeto é de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Mercedes, 14 de setembro de 2020.

Arlete Martins

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

Av. João XXIII, 906 - Centro Fone (45)3256-1255  
CEP. 85998-000 Mercedes - Paraná  
CNPJ. 84871623/0001-20 CCE. 45800056-54

Cod.	Quant.	Descrição	Preço Unit.
	2,500	Mascaras c/ bordado conforme logo Outubro Rosa	3,85

TOTAL

Posto de Saúde

Preço Total
9.625,00

9.625,00



# *Marcilene de Andrade*

ATELIER E LOCAÇÕES

**Endereço:** Rua Roberto Francisco Weber esquina com a Avenida Dr. Mário Totta n° 632 Sala 02.

**Telefone** (45) 2037-0136 Ou (45) 98801-2600

SAÚDE

Quantidade	Serviços Realizados	
2500	Mascara em tecido duplo rosa com pregas e bordado	R\$ 4,50
TOTAL		R\$ 11.250,00

Mercedes, 10 de Setembro de 2020.

Ana Paula Andrade

---

Responsável pelo Orçamento.



## MUNICIPIO DE MERCEDES

CNPJ: 95.719.373/0001-23  
 Endereço: RUA DR OSVALDO CRUZ - 555 Paço Municipal - Bairro: CENTRO  
 Cidade: Mercedes - PR CEP: 85.998-000  
 Fone: (45) 3256-8000 Fax:

### ORDEM DE COMPRA 4301 / 2020

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 11/08/2020	Contrato:
Licitação Número/Ano: 65/2020	Data de Vencimento: 10/09/2020	Aditivo:
Modalidade: Dispensa de Licitação	Tipo Objeto: Compras e Outros Serviços	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MERCEDES Impresso Por: 827 - DAIANE DE SOUZA

#### Informações do Fornecedor

<b>Razão Social:</b> 161519 - D'JOÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	<b>CPF/CNPJ:</b> 37.165.562/0001-03
<b>Cidade:</b> Corumbataí do Sul - PR	<b>Insc. Est.:</b>
<b>Endereço:</b> TAPIR nº 125	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>Telefone Comercial:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-Mail:</b>	

#### Dotação Orçamentária

**Dotação:** 324  
**Órgão:** 2 - Poder Executivo  
**Unidade:** 7 - Fundo Municipal de Saúde  
**Ação:** 2028 - GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Elemento:** 3339030140000000000 - Material educativo e esportivo  
**Vínculo:** 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

#### Finalidade

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO NO TRANSCURSO DE AÇÕES QUE INTEGRAM A PROMOÇÃO DA CAMPANHA AGOSTO AZUL, VOLTADA À SAÚDE DO HOMEM, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

#### Histórico

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO PARA DISTRIBUIÇÃO NO TRANSCURSO DE AÇÕES QUE INTEGRAM A PROMOÇÃO DA CAMPANHA AGOSTO AZUL, VOLTADA À SAÚDE DO HOMEM, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE . INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-DESEMPENHO.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2500	UN	27548 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO; EM TECIDO; BORDADA		R\$3,90	R\$9.750,00
<b>Valor Acréscimo:</b> R\$0,00					<b>Valor Desconto:</b> R\$0,00	<b>Total Geral:</b> R\$9.750,00

#### Dados da Entrega

**Prazo Entrega:**  
**Local Entrega:** CENTRO DE SAÚDE

**Serviço Prestado:** Dentro  
**Cond. Pgto.:** TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA RESPECTIVA NOTA FISCAL

- Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
- II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
- III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
- IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
- V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

**Autorizo os dados acima destacados :**

\_\_\_\_\_  
 Responsável



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Ofício n.º 197/2020**

Mercedes, 14 de setembro de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 197/2020, na modalidade DISPENSA n.º 80/2020, que tem por objeto a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa: 333903014**

**Fonte de recurso: 1019**

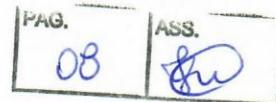
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Marcelo Dieckel**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,**  
**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DE: MARCELO DIECKEL – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parecer n.º 197/2020**

Mercedes, 14 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 197/2020, na modalidade DISPENSA n.º 80/2020, que tem por objeto a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 282/2020, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**

**DE:** CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

**PARA:** MARCELO DIECKEL – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282/2020.

DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

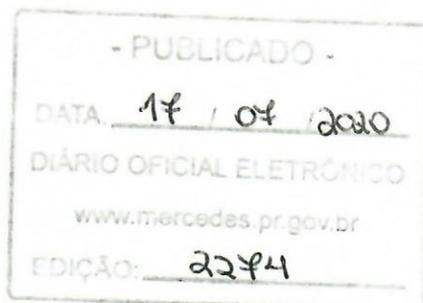
## RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR** Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Tais Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.767.229-6 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.932.567-5 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
PREFEITA





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
10	<i>[assinatura]</i>

*Edital de Dispensa nº 80/2020*

### MUNICÍPIO DE MERCEDES

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PROCESSO DE DISPENSA N.º 80/2020

**ENTIDADE PROMOTORA:** Município de Mercedes  
**INTERESSADO:** Secretaria de Saúde.

#### 1 – Preâmbulo

– O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 282/2020, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 14/09/2020, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 80/2020, no dia 15/09/2020, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

#### 2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, bem como, a prevenção do Covid-19, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	2500	unid	Máscara de proteção; em tecido; bordada	3,85	9.625,00

**Valor total do objeto: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

#### 3 – Motivação

3.1 – Considera-se função da atenção básica o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, dentre outros, através da disponibilização/distribuição de materiais visando subsidiar ações de conscientização e prevenção e cuidados com a saúde da mulher, especialmente no que diz respeito ao câncer de mama e ao Covid-19.

3.2 – Nos termos da Lei Ordinária n.º 1458, de 27 de julho de 2017, “o Município de Mercedes poderá promover campanhas específicas de saúde pública, tais como o Agosto Azul, destinado a saúde masculina, o Outubro Rosa, voltado a saúde feminina, e as Campanhas de Vacinação, com vistas a eliminação, diminuição ou prevenção de riscos à saúde, a educação permanente em saúde e a



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Edital de Dispensa nº 80/2020*

intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho”.

**3.3** – A distribuição de máscaras, no âmbito da Campanha Outubro Rosa, revela-se de inegável relevância e significado, uma vez que o país e o mundo, no momento, encontram-se assolados pela pandemia do COVID-19, constituindo o uso de máscaras uma das formas de prevenção do contágio. A distribuição do item, assim, servirá para conscientizar a mulher da necessidade do cuidado com a própria saúde, especialmente no que diz respeito ao câncer de mama, não só nesta época marcada pela citada pandemia, mas de modo contínuo.

### **4 – Regime de Execução**

**4.1** – Fornecimento.

### **5 – Do Preço e da Razão de Escolha do Fornecedor**

**5.1** – O Preço a ser pago pelo objeto é de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**5.1.1** – O preço a ser pago corresponde ao menor valor obtido em regular pesquisa de preços.

**5.2** – A razão de escolha do fornecedor repousa na apresentação da menor proposta de preços, obtida em regular pesquisa, aliado ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

### **6 – Documentação Referente à Habilitação:**

**6.1** - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

#### **6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

#### **6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
12	

*Edital de Dispensa nº 80/2020*

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data do presente procedimento.

### **7 – Condições de Pagamento**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

### **02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.**

**Elemento de despesa:** 333903014

**Fonte de recurso:** 1019

### **8 – Validade da Proposta**

8.1 - A proposta da contratada terá o prazo de validade mínimo de 10 (dez) dias.

### **9 – Prazo de Vigência**

9.1 - O prazo de vigência do presente processo é de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação.

### **10 – Prazo de Execução**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
13	

*Edital de Dispensa nº 80/2020*

**10.1** - O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, e poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **11 – Do Fundamento Legal.**

**11.1** – A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, II, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 1º, I, “b”, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020 (Projeto de Lei de Conversão n.º 36, de 2020, encaminhado para sanção em 10/09/2020 – Art. 62, § 12º, da Constituição Federal).

### **12 – Da minuta Contratual.**

**12.1** – Nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato será substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Mercedes, 14 de setembro de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**

## PROPOSTA DE PREÇOS

**À Comissão Permanente de Licitações**  
**Dispensa de Licitação n°: 80/2020**

**Objeto:** Aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

Prezados Senhores:

**Valsidi Comércio e Confeccões Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.871.623/0001-20, inscrição estadual n.º 45.800.056-54, com sede na Av. João XXIII, n.º. 900, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Daiane Regina Eger Lucian, residente e domiciliada na Av. João XXIII, Ap 02, n.º 900, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7.895.987-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 048.795.409-27, apresenta sua proposta comercial relativa à Dispensa de Licitação n.º 80/2020, que tem por objeto a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, conforme disposto a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	2500	unid	Máscara de proteção; em tecido; bordada	3,85	9.625,00

**Valor total do objeto: R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos além do lucro todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade do objeto executado.

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

Mercedes - PR, em 15 de setembro de 2020.

  
**Valsidi Comércio e Confeccões Ltda. ME**  
*Proponente*

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Avenida João XXII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem alterar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: a) Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; b) Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; c) Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; d) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e) Comércio varejista de calçados; f) Comércio varejista de artigos de viagem; g) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; h) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; i) Comércio varejista de artigos esportivos; j) Comércio varejista de artigos de colchoaria; k) Comércio varejista de tecidos; l) Comércio varejista de artigos de armarinho; m) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; n) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; o) Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; p) Comércio varejista de artigos de papelaria; q) Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; r) Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; s) Comércio varejista de artigos de joalheria; t) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; u) Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; v) Confecção, sob medida,





O.R.E.L.



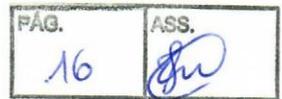
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1



Folha: 2 de 8

de roupas profissionais; w) Confecção de roupas íntimas; x) Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; y) Comércio varejista de livros; z) Comércio varejista de jornais e revistas; aa) Comércio varejista de outros produtos e artigos para festas e eventos; bb) Comércio varejista de plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fação de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de artigos de viagem; Comercio varejista de artigos de joalheria; Comercio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida.**



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Publica do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.



**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

D.R.E.L.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 3 de 8

mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia ingressante **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, acima qualificada, em moeda corrente do país.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	120.000	120.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR:** Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Sidnei Eger**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **SIDNEI EGER** e **VALDETE EGER** passa a ser administrada por **VALDETE EGER** e **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a

  
  
D.R.G.L.



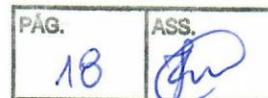
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1



Folha: 4 de 8

propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) SIDNEI EGER**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 23 de Julho de 1962, inscrito no CPF/MF sob nº 493.033.509-44, portador da Carteira de Identidade nº. 3.409.155-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 25 de março de 1981, residente e domiciliado na Avenida João XXXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**2) VALDETE EGER**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, nascida em 24 de Setembro de 1966, inscrita no CPF/MF sob nº 003.869.009-81, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.273.192-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 1985, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 906, Apto 01, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**3) DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06 de fevereiro de 1986, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.795.409-27, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.895.987-8, Expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná, em 05 de janeiro de 2006, residente e domiciliada na Avenida João XXIII, 900, Apto 02, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, com sede na

  
  
D.R.G.L. Valdete



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 5 de 8

Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.871.623/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0264551-1 em 15 de outubro de 1991 e última alteração contratual registrada sob nº. 20108455122 em 22 de dezembro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP** e tem sede na Avenida João XXIII, 900, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Confecção de roupas íntimas; Fação de peças do vestuário; Serviço de Serigrafia; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de doces, balas, chocolates e bombons; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de materiais para pintura; Comercio varejista de materiais elétricos (fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares); Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista de moveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, de pesca e de camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos (vestuário e acessórios para pratica esportiva); Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de produtos e artigos para festas e eventos; plantas, flores e frutos artificiais para decoração e ornamentação; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais,**

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
D.R.E.L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 6 de 8

**vasos e adubos para plantas; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Confecção de peças de vestuário; Confecção de roupas profissionais, inclusive sob medida. .**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SIDNEI EGER	33,34	40.000	40.000,00
VALDETE EGER	33,33	40.000	40.000,00
DAIANE REGINA EGER LUCIAN	33,33	40.000	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **VALDETE EGER** e **DAIANE REGINA EGER LUCIAN**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
D.R.E.L. Valdete

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20  
NIRE: 412.0264551-1

Folha: 7 de 8

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

  
D.R.E.L. 

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
VALSIDI COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA - EPP

CNPJ/MF: nº 84.871.623/0001-20

NIRE: 412.0264551-1

Folha: 8 de 8

incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

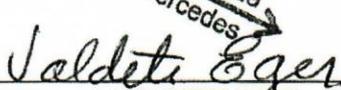
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

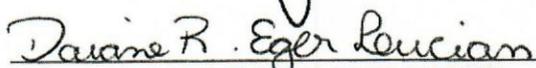
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2017.

  
Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes  
\_\_\_\_\_  
SIDNEI EGER

  
Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes  
\_\_\_\_\_  
VALDETE EGER

  
Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes  
\_\_\_\_\_  
DAIANE REGINA EGER LUCIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704335341. NIRE: 41202645511.  
VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
 Serviço Distrital de Mercedes R. Dr. João Inácio, 387 - Centro - Mercedes - Câmara de Mercedes, Católica Apostólica / PR  
 CIP: 85.998.000 - Fone: (45) 3256-1253 - E-mail: cartorio@mercedes.pr.gov.br

Selo Digital n.º 0mtN0.ZZmq8.tYIMM, Controle: H6AF6.yhzwt  
 Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>.  
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a assinaturas de SIDNEI EGER,  
 VALDETE EGER • DAIANE REGINA EGER  
 LUCIAN.\*0001\*FA9L2G8MV-851474-10\*  
 Dou fé, Mercedes, 25 de outubro de 2017.

*[assinatura]*  
 MIRNA HAMM - Agente Delegada

SEVIÇO NOTARIAL E REGISTRO L. DE MERCEDES  
 Fone/Fax:  
 (45) 3256-1253  
 MIRNA HAMM  
 Titular  
 KLEY HAMM  
 Substituto  
 Rua Dr. João Inácio, 387  
 Mercedes - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 08:48 SOB Nº 20177341980.  
 PROTOCOLO: 177341980 DE 03/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704335341. NIRE: 41202645511.  
 VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.871.623/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1991
NOME EMPRESARIAL VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALSIDI CONFECÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 900	COMPLEMENTO *****
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO valsidi@hotmail.com	
TELEFONE (45) 3256-1255		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.871.623/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV JOAO XXIII</b>	NÚMERO <b>900</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valsidi@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(45) 3256-1255</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

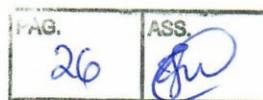
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 10:23:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>45800056-54</b>	<b>84.871.623/0001-20</b>	<b>11/1991</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	<b>VALSIDI COMERCIO E CONFECCOES LTDA</b>
Título do Estabelecimento	<b>VALSIDI CONFECCOES</b>
Endereço do Estabelecimento	<b>AV JOAO XXIII, 900 - CENTRO - CEP 85998-000</b> <b>FONE: (45) 3256-1255</b>
Município de Instalação	<b>MERCEDES - PR, DESDE 01/1993</b> <b>( Estabelecimento Matriz )</b>

Qualificação	
Situação Atual	<b>ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020</b>
Natureza Jurídica	<b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA</b>
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	<b>4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS</b>
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<b>4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b> <b>4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS</b> <b>4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS</b> <b>4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</b> <b>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</b> <b>4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS</b> <b>4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM</b> <b>4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS</b>

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	<b>493.033.509-44</b>	<b>SIDNEI EGER</b>	<b>SÓCIO</b>
CPF	<b>003.869.009-81</b>	<b>VALDETE EGER</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>
CPF	<b>048.795.409-27</b>	<b>DAIANE REGINA EGER LUCIAN</b>	<b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b>

**Este CICAD tem validade até 11/10/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
<b>CAD/ICMS Nº 45800056-54</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>11/09/2020 10:30:06</b>	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PÁG.	ASS.
27	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 84.871.623/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:53 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021.

Código de controle da certidão: **CDAB.7A4E.084F.F1B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

PÁG.	ASS.
20	

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022573847-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.871.623/0001-20**  
Nome: **VALSIDI COMERCIO E CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

PAG.	ASS.
29	<i>[Signature]</i>

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1008/2020  
Emitida em: 11/09/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: VALSIDI COMERCIO E CONFECÇOES LTDA.		515
CNPJ/CPF: 84.871.623/0001-20		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 900		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 11 de setembro de 2020.  
Código de Autenticidade  
WGT211202-000-FJHQZWYLGVBESY-7

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84.871.623/0001-20  
**Razão Social:** VALSIDI COM E CONFEC LTDA ME  
**Endereço:** AV JOAO XXIII 270 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2020 a 02/10/2020

**Certificação Número:** 2020090302460406709318

Informação obtida em 11/09/2020 10:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.871.623/0001-20  
Certidão nº: 23161164/2020  
Expedição: 11/09/2020, às 10:39:27  
Validade: 09/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.871.623/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2020 DISPENSA Nº 80/2020

Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 282/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Dispensa nº 80/2020, que tem por objeto a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa Valsidi Comércio e Confecções Ltda. ME, CNPJ sob nº. 84.871.623/0001-20 apresentou documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, onde verificou-se que a empresa apresentou proposta no valor de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Trata-se de hipótese de Dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 1º, II, "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018. A comissão constatou que a proponente está apta para a execução do objeto e que o mesmo se enquadra no Processo de Dispensa. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:

Jakson F. Winkelmann  
Membro

Nilma Eger  
Presidente

Jaqueline Stein  
Membro



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO

#### RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 80/2020, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

#### FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se o objeto do procedimento em análise a aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, cujo valor, conforme orçamento, será de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), necessário se faz reconhecer a incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, aplicada a atualização determinada pelo art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal n.º 9.412/2018.

Segundo o citado dispositivo, é dispensável a licitação para compras no valor de até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23, que é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), segundo o Decreto Federal n.º 9.412/2018, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ora, o valor orçado da contratação, como já dito, perfaz a soma de R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), aquém, portanto, do limite legal para dispensa de licitação que no caso é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Não há, ainda, notícia de que se refira a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ainda, de se considerar que as disposições do art. 1º, I, “b”, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020, que elevou o limite de dispensa de licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), encontra-se em vigor nos termos do § 12º do art. 62 da Constituição Federal, haja vista a aprovação do Projeto de Lei de Conversão n.º 36, de 2020, encaminhado para sanção em 10/09/2020.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela legalidade do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 80/2020 haja vista encontrar respaldo no art. 24, II, Lei Nacional n.º 8.666/93, aplicada a atualização determinada pelo art. 1º, II, “a”, do Decreto Federal n.º 9.412/2018, bem como, no art. 1º, I, “b”, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

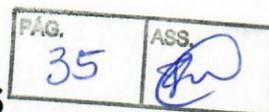
É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 15 de setembro de 2020.

  
**Geovani Pereira de Mello**  
**OAB/PR 52.531**  
**Procurador Jurídico**



Município de Mercedes



Estado do Paraná

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa nº 80/2020, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

**Objeto:** Aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

**Valor:** R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

**Contratado:** Valsidi Comércio e Confeções Ltda. ME, CNPJ nº 84.871.623/0001-20.

Mercedes, 15 de setembro de 2020.

**Cleci M. Rambo Loffi**  
**PREFEITA**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2020

**Contratante:** Município de Mercedes

**Contratado:** Valsidi Comércio e Confeccões Ltda. ME, CNPJ nº 84.871.623/0001-20.

**Objeto:** Aquisição de máscaras de tecido para distribuição no transcurso de ações que integram a promoção da Campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção do câncer de mama, desenvolvida pela Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.

**Valor:** R\$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

**Amparo Legal:** art. 24, II, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 1º, I, “b”, da Medida Provisória n.º 961, de 6 de maio de 2020 (Projeto de Lei de Conversão n.º 36, de 2020, encaminhado para sanção em 10/09/2020 – Art. 62, § 12º, da Constituição Federal).

Mercedes – PR, 15 de setembro de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi  
**PREFEITA**

- PUBLICADO -

DATA: \_\_\_\_\_

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: \_\_\_\_\_

PUBLICADO

